

Editais IFSC/GAB N° 14/2022
Mobilidade Virtual
IPSetúbal/Portugal 2023.1

Novembro/2022



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Reitor

Maurício Gariba Júnior

Diretora Executiva

Andréa Martins Andujar

Assessora de Relações Externas e Assuntos Internacionais

Denize Nobre Oliveira

Assistente em Administração

Luana Martins Basso

Técnica em Assuntos Educacionais

Stella Rivello da Silva Dal Pont

Estagiária de Relações Internacionais

Fábia Muneron Busatto

Estagiário de Letras-Francês

Igor de Jesus Pontes

Florianópolis
Novembro/2022

EDITAL IFSC/GAB Nº 14/2022

MOBILIDADE VIRTUAL IPSETÚBAL/PORTUGAL 2023.1

O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina, por meio da Assessoria de Relações Externas e Assuntos Internacionais (Arexi), torna pública a abertura do Edital de seleção de candidatos ao programa de **mobilidade virtual** do Instituto Politécnico de Setúbal/Portugal.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A mobilidade internacional virtual com o [Instituto Politécnico de Setúbal \(IPS\)](#) tem por objetivo ofertar aos discentes do IFSC cursos on-line realizados pela instituição estrangeira em diferentes áreas de conhecimento.

1.2 Os cursos serão ofertados a distância e são de total responsabilidade da instituição estrangeira parceira.

1.3 Poderão participar da mobilidade virtual estudantes de **cursos técnicos subsequentes, graduação ou pós-graduação do IFSC.**

1.4 Os candidatos classificados neste edital serão **nominados** (indicados) pelo IFSC ao Instituto Politécnico de Setúbal (IPS). O processo de seleção será integralmente conduzido pela instituição estrangeira e se dará por ordem de recebimento das inscrições e em conformidade com a disponibilidade de vagas em cada turma.

1.5 Por orientação da instituição estrangeira, o candidato selecionado e apto a realizar a mobilidade estudantil virtual poderá se inscrever em, **no máximo, 5 (cinco) das Unidades Curriculares (UC)** ofertadas pelo IPS nesta edição do programa. **Não se recomenda a escolha de disciplinas de diferentes cursos e escolas, a fim de se evitar sobreposição de horários.**

1.6 Todas as certificações e informações acadêmicas relativas aos cursos são de responsabilidade da instituição estrangeira.

1.7 Os cursos ofertados pelo IPS são gratuitos, não possuem taxa de inscrição ou mensalidade, e destinam-se a candidatos que preencham os pré-requisitos devidamente comprovados no momento da inscrição.

1.8 A instituição estrangeira **poderá**, em alguns cursos, **cobrar taxas relativas a materiais didáticos**. O IFSC não se responsabiliza por quaisquer eventuais despesas obrigatórias à realização das atividades.

1.9 Ao ser selecionado, o candidato compromete-se a cumprir com as atividades e cargas horárias indicadas pela instituição estrangeira.

1.10 O candidato selecionado que, posteriormente, desistir do programa injustificadamente **ficará impedido** de participar de outros processos seletivos de mobilidade virtual do IFSC.

2. CURSOS OFERECIDOS

2.1 As Unidades Curriculares (UC) ofertadas nesta edição do programa estão distribuídas entre três Escolas do IPS: Escola Superior de Educação (ESE), Escola Superior de Tecnologia do Barreiro (ESTbarreiro), e Escola Superior de Tecnologia de Setúbal (ESTsetubal).

2.2 As UC oferecidas por cada Escola devem ser consultadas [neste link](#).

2.2.1 **ATENÇÃO: os estudantes de cursos técnicos subsequentes poderão se candidatar apenas às UC dispostas no quadro abaixo.** Todas as demais UC são destinadas a candidatos de nível superior.

Escola Superior de Educação (www.es.e.ips.pt) Unidades Curriculares (UC) para Mobilidade Virtual 2º Semestre 2022/2023						
Ciclo de Estudos	Ano	Curso	Código da UC	Unidade Curricular (UC)	ECTS (Créditos)	OBS.
CTeSP	1	Desportos de Natureza	DN10	Gestão e Marketing do Desporto de Natureza	5	Curso técnico de 2 anos que não confere grau académico.
CTeSP	1	Desportos de Natureza	DN08	Planeamento de Programas em Desportos de Natureza	4	Curso técnico de 2 anos que não confere grau académico.
CTeSP	1	Serviço Familiar e Comunitário	AF11	Contextos e Práticas de Apoio a Idosos	5	Curso técnico de 2 anos que não confere grau académico.
CTeSP	1	Serviço Familiar e Comunitário	AF12	Problemas Sociais Contemporâneos	5	Curso técnico de 2 anos que não confere grau académico.
CTeSP	1	Serviço Familiar e Comunitário	AF08	Respostas Sociais de Apoio à Família	5	Curso técnico de 2 anos que não confere grau académico.

2.3 Os candidatos poderão se inscrever em, no máximo, 5 (cinco) UC.

2.4 Recomenda-se que os candidatos se inscrevam em UC correlatas ao curso em que estão matriculados no IFSC. Não se recomenda a escolha de disciplinas de diferentes cursos ou diferentes Escolas, a fim de se evitar sobreposição de horários.

2.5 As aulas serão ministradas, aproximadamente, entre fevereiro e julho de 2023, a depender da Escola.

2.6 Os calendários acadêmicos para o 2º Semestre 2022/2023 podem ser consultados no portal das respectivas Escolas:

- [Escola Superior de Educação](#)
- [Escola Superior de Tecnologia do Barreiro](#)
- [Escola Superior de Tecnologia de Setúbal](#)

2.7 Algumas disciplinas poderão exigir que o estudante realize avaliações presenciais na instituição de origem (IFSC). Caberá ao estudante articular essa possibilidade junto ao seu Câmpus. A supervisão dessas avaliações presenciais poderá ser realizada por um docente, servidor responsável pela internacionalização, coordenador de curso, chefe DEPE ou outro servidor indicado pelo Câmpus.

2.8 Quaisquer dúvidas a respeito dos cursos, como ementas, materiais didáticos, plataformas de acesso, cronograma de aulas e/ou certificação devem ser encaminhadas, por e-mail, à instituição estrangeira (charlene.dias@ips.pt) ou verificadas diretamente com as Escolas.

2.9 Os candidatos interessados em validar as disciplinas cursadas na instituição estrangeira deverão procurar as coordenações de seus respectivos cursos no IFSC para checar a possibilidade e dar andamento aos trâmites. Este edital não garante a posterior validação de disciplinas.

3. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	30/11/2022
Prazo para as inscrições	Até 11/12/2022
Divulgação da lista de inscritos e números para sorteio	Até 13/12/2022
Sorteio eletrônico (se necessário) e divulgação dos candidatos classificados	Até 13/12/2022
Envio de instruções, por e-mail, aos estudantes classificados	Até 13/12/2022
Nominação, ao IPS, dos estudantes classificados	Até 16/12/2022
Envio do Contrato de Estudos, pelos estudantes, à Arexi, para assinatura final	Até 08/01/2023
Prazo para os estudantes preencherem ficha de candidatura on-line do IPS e enviarem documentação ao IPS	Até 09/01/2023
Divulgação dos resultados finais pelo IPS	A ser informado pela instituição estrangeira aos candidatos
Início das atividades dos cursos (previsão)	Fevereiro/março de 2023
Fim das atividades dos cursos (previsão)	Junho/julho 2023

3.1 O IFSC conduzirá o cronograma até a fase de nominação dos estudantes classificados no presente Edital. Após essa etapa, todas as comunicações e trâmites se darão diretamente entre os alunos e a instituição estrangeira - que realizará o processo seletivo.

4. DAS VAGAS

4.1 O IFSC poderá nominar **até 10 (dez)** estudantes **por Escola** do IPS:

- Escola Superior de Educação: até 10 nomeações;
- Escola Superior de Tecnologia do Barreiro: até 10 nomeações;
- Escola Superior de Tecnologia de Setúbal: até 10 nomeações.

4.2 Se, no momento da inscrição dos estudantes nominados pelo IFSC, não houver mais vagas nos cursos por eles escolhidos, a instituição estrangeira parceira poderá oferecer vaga em outros cursos; ficando a decisão a critério dos alunos.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O candidato deverá atender aos seguintes critérios no momento da inscrição:

- a) Ser estudante regularmente matriculado (matrícula ativa) em um curso técnico subsequente, de graduação ou pós-graduação do IFSC;
- b) Não estar cursando o último semestre do seu curso (ou seja, o candidato deverá ser estudante do IFSC em 2023.1);
- c) Ter concluído pelo menos 1 (um) semestre do curso no qual está matriculado no IFSC (as notas desse semestre devem constar no histórico acadêmico emitido pelo SIGAA);
- d) Fornecer histórico acadêmico atualizado do IFSC, emitido pelo SIGAA (não serão aceitos documentos correlatos como, por exemplo, boletim individual, atestado de matrícula etc.);
- e) Apresentar CAA (Coeficiente de Aproveitamento Acadêmico) igual ou superior a 0,7, devidamente expresso no histórico acadêmico do curso no qual está matriculado no IFSC;
- f) Possuir equipamentos e sistema de internet adequados para o acompanhamento das aulas e atividades da mobilidade virtual;
- g) Não ter sido contemplado em edições anteriores do programa de mobilidade virtual do IPS, ou ter sido contemplado e não ter concluído o programa por justificativa plausível previamente comunicada à Arexi.

5.2 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do link https://bit.ly/IPS_virtual_2023_1, observado o prazo disposto no Cronograma deste Edital.

5.3 Se o candidato observar inconsistência no CAA ou em qualquer outro dado expresso no seu histórico acadêmico do IFSC (emitido pelo SIGAA), caberá ao candidato resolver a questão com o Registro Acadêmico ou setor responsável no câmpus antes de realizar sua inscrição.

5.4 A instituição estrangeira solicitará documentos complementares para efetivar as inscrições (conforme preveem os itens 3.2, 3.3 e 3.4 deste Edital). A providência e o envio desses documentos ao IPS serão de total responsabilidade dos candidatos.

5.5 O IFSC não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

5.6 O candidato que descumprir qualquer requisito exigido, que deixar de apresentar qualquer das documentações requeridas ou que apresentá-las de forma incorreta, incompleta, ilegível ou fora do prazo terá sua inscrição indeferida.

5.7 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.

6. DA SELEÇÃO

6.1 Caso o número de inscrições homologadas seja maior do que o número de vagas previsto por Escola, será realizado um sorteio eletrônico (único). Nesse caso, cada candidato receberá um número disposto na lista das inscrições homologadas.

6.2 O sorteio eletrônico definirá a colocação de cada candidato (em listagem única). Observando-se a ordem geral de colocação no sorteio, serão considerados **classificados** os 10 (dez) estudantes mais bem colocados por Escola.

6.2.2 Os candidatos classificados serão **nominados** pelo IFSC ao IPS - que conduzirá a etapa final do processo seletivo. Após a nomeação, todas as comunicações e trâmites se darão diretamente entre a instituição estrangeira e os estudantes.

6.3 O sorteio eletrônico, se houver, será realizado em data prevista no cronograma deste Edital e contará com a participação de, no mínimo, três servidores do IFSC, designados pela Assessoria de Relações Externas e Assuntos Internacionais (Arexí). A gravação do sorteio será disponibilizada na página: <https://www.ifsc.edu.br/outras-opportunidades>.

6.4 Havendo desistência de algum dos estudantes classificados, poderá(ão) ser publicada(s) chamada(s) complementar(es).

7. DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

7.1 Conforme previsto no Cronograma deste Edital, os estudantes classificados pelo IFSC receberão, até **13/12/2022**, um e-mail instrucional da Assessoria de Relações Externas e Assuntos Internacionais do IFSC (AREXI). Esse e-mail conterá um link para o preenchimento da ficha de candidatura on-line do IPS e o modelo de Contrato de Estudos da instituição estrangeira.

7.2 Os estudantes classificados pelo IFSC terão de:

- a) preencher a ficha de candidatura on-line até **09/01/2023**;
- b) preencher e providenciar as assinaturas do Contrato de Estudos até **08/01/2023**;
- c) enviar o Contrato de Estudos (preenchido e assinado) + histórico escolar do IFSC para o e-mail charlene.dias@ips.pt, até **09/01/2023**.

7.3 É de total responsabilidade dos candidatos providenciar o preenchimento da ficha de candidatura on-line, o preenchimento do Contrato de Estudos, as assinaturas do Contrato de Estudos e o envio da documentação ao IPS (Contrato de Estudos + histórico escolar do IFSC).

7.4 No Contrato de Estudos, o candidato deverá indicar as UC que pretende cursar no IPS, observando os limites e as diretrizes dispostas no item 2 deste Edital e analisando, com cautela, a carga-horária das UC escolhidas (1 ECTS equivale a, aproximadamente, 28 horas-aula).

7.4.1 O estudante deverá providenciar as seguintes assinaturas para o seu Contrato de Estudos:

1º) Assinatura do estudante;

2º) Assinatura do câmpus do IFSC ao qual o candidato está vinculado (o Coordenador de Curso, o Responsável pela Internacionalização ou o Chefe DEPE do câmpus deverão assinar como “**Coordenador de Mobilidade**”);

3º) Assinatura da AREXI (como “**Coordenadora Institucional**”).

7.4.1.1 Os Contratos de Estudos, já preenchidos e munidos das duas primeiras assinaturas, deverão ser enviados para a assinatura da Arexi até 08/01/2023, impreterivelmente.

8. DOS RESULTADOS

8.1 Todas as publicações acerca deste certame serão disponibilizadas na página: <https://www.ifsc.edu.br/outras-opportunidades>.

8.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e ficar atento à conta de e-mail registrada no formulário de inscrição.

8.3 Caso ocorra a seleção dos estudantes do IFSC pelo Instituto Politécnico de Setúbal, este entrará em contato com os alunos contemplados através do e-mail cadastrado no momento da inscrição.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Todos os candidatos **devem** acompanhar as publicações relativas a este Edital na página: <https://www.ifsc.edu.br/outras-opportunidades>. Retificações do Edital e comunicados poderão ser publicados a qualquer momento.

9.2 O estudante contemplado **deverá** seguir os prazos e períodos para estudos estabelecidos pela instituição parceira, de acordo com o seu calendário acadêmico, bem como cumprir normas, procedimentos e formalidades adotados em sua estrutura acadêmica e organizacional.

9.3 O estudante contemplado **deverá, periodicamente**, enviar relatos sobre a experiência de internacionalização à AREXI (que fará as solicitações via e-mail).

9.4 O estudante que, porventura, desistir do programa **deverá** justificar sua desistência, por e-mail, à AREXI e à instituição estrangeira, sob pena de ficar impedido de participar de editais futuros.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A realização da inscrição implica a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital,

das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.2 As informações fornecidas no momento da inscrição são de responsabilidade do candidato.

10.3 O IFSC não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao estudante no decorrer da mobilidade virtual.

10.4 O IFSC e a instituição parceira poderão realizar o cancelamento do Edital caso exista qualquer tipo de indisponibilidade da instituição parceira, assim como alterações que poderão ocorrer durante a mobilidade virtual. Todos os cursos estão sujeitos a mudanças.

10.5 Todos os conteúdos dos cursos a serem ministrados na mobilidade virtual são de responsabilidade da instituição parceira, não cabendo ao IFSC interferir na independência acadêmica e catedrática do Instituto Politécnico de Setúbal.

10.6 Os casos omissos serão definidos pelo Gabinete da Reitoria e a Assessoria de Relações Externas e Assuntos Internacionais do IFSC.

Florianópolis, 30 de novembro de 2022.

MAURÍCIO GARIBA JÚNIOR

Reitor do IFSC

Autorizado conforme despacho no documento Sipac nº 23292.043386/2022-75, em 29/11/22